



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

**LEI Nº 1232/01**

**Altera a denominação da Escola Profissionalizante "Durvalino Matos Medrado" para "Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência 'Durvalino Matos Medrado' de Mandaguáçu" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Escola Profissionalizante "Durvalino Matos Medrado" para "Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência 'Durvalino Matos Medrado' de Mandaguáçu".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 19 de setembro de 2001.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**